LEI MUNICIPAL Nº 1609 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O VALOR DE R$ 1.068.245,12 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 1.068.245,12 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal	
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.000,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	23.500,00
9 – 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	1.600,00
Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda	
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
23 – 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
24 – 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	14.499,85
30 – 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	100,00
Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMAD	
42 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.037,99
43 – 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	14.128,11
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE	
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE	
57 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.800,00
58 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	5.200,00
65 – 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	400,00
Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento	
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
69 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.300,00
70 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	8.100,00
77 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	600,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas	
04.122.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMOSP	
83 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.800,00
84 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	21.030,00
91 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	1.700,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico	
12.361.0011.2.019 - Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental	
119 – 3.1.90.13.00.00 – (010146) - Obrigações Patronais	12.500,00
120 – 3.1.90.92.00.00 – (010146) – Despesas de Exercícios Anteriores	16.827,36

127 – 3.3.90.93.00.00 – (010146) – Indenizações e Restituições	6.124,67
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres	
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres	
169 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.401,48
170 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	13.997,49
Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres	
10.122.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA	
4 - 3.1.90.11.00.00 – (010247) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297.996,93
5 - 3.1.90.13.00.00 – (010247) – Obrigações Patronais	157.688,79
13 - 3.3.90.46.00.00 – (010247) – Auxílio-Alimentação	7.100,00
14 - 3.3.90.49.00.00 – (010247) - Auxílio-Transporte	10.082,01
16 - 3.3.90.93.00.00 – (010247) – Indenizações e Restituições	14.614,44
Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
04.122.0003.2.052 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres	
185 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
192 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação	400,00
Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres	
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres	
1 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	9.416,00
Órgão 11: Secretaria Municipal de Esportes	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMECTUR	
204 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,00
205 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	2.300,00
Órgão 12: Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente	
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
1 - 3.1.90.11.00.00 – (010000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
2 - 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais	1.800,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 1.068.245,12**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.068.245,12 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Receita	Recurso	Descrição	Valor
1.1.1.3.05.00.01.00	01.00.00	ISS – Próprio	235.229,25
1.1.1.2.04.31.01.01	01.00.00	IRRF - Ativo/Inativo-Executivo/Indireta - Próprio	86.000,00
1.6.0.0.26.00.00.00	01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	74.256,10
1.3.2.5.02.99.00.00	01.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	56.481,69
1.7.2.1.01.05.00.00	01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	251.805,17
1.7.2.1.99.00.20.00	01.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP N° 193/04)	78.231,97
1.7.2.1.99.04.00.00	01.00.00	Auxilio Financeiro aos Municípios	95.460,63
1.1.1.2.08.00.01.00	01.00.00	ITBI - Próprio	60.674,73

1.7.2.2.01.02.00.00	01.00.00	Cota-Parte do IPVA	117.622,14
1.9.9.0.99.00.99.00	01.00.00	Demais Receitas	12.483,44
TOTAL			**1.068.245,12**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),24 de Novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde

LUCIANO MARIM GOMES
Secretario Municipal de Agricultura

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Esportes

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos